



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000008

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), a o Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de armarinho, destinados a atender as necessidades dos diversos programas oferecidos por este Fundo**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:

Considerando a imperiosa necessidade de se adquirir os produtos acima enunciados, para que os programas realizados por este Fundo sejam realizados com qualidade e primor sempre viabilizando o interesse público;

Considerando a importância dos referidos programas de assistência a sociedade como um todo, bem como os benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos;

Considerando que não se mostra razoável privar a Secretaria do Desenvolvimento Social deste Município, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos;

Considerando que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado;

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Di
000009

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, à Gestora do Fundo de Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 06 de agosto de 2020.

Isadora Sales de Andrade
Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 06 de 08, 2020

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social